

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA CEIJ Nº 01 - VERSÃO 01</p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
--	--	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023	
Setor:	
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ	
Responsável pela unidade requisitante:	Matrícula:
France Santos da Cruz	5843-2

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023	
Descrição sucinta do que se pretende contratar:	
Contratação de instrutora para ministrar o Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz, na modalidade presencial para a equipe do Projeto Porto Seguro, para o devido desempenho das práticas restaurativas propostas pelo Acordo de Cooperação Técnica 050/2024.	

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023	
Capacitar facilitadoras/es, visando atendimento qualificado de crianças, adolescentes, profissionais e familiares, público do Projeto Porto Seguro - Acordo de Cooperação Técnica 050/2024, atendendo o disposto na Resolução CNJ nº 225/2016.	
O Conselho Nacional de Justiça elegeu o ano de 2023 como o ano da Justiça Restaurativa nas escolas, ressaltando que os tribunais de justiça implementassem ações e projetos voltados para esta temática. A Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude em parceria com a Coordenadoria de Justiça Restaurativa propuseram o Projeto Porto Seguro, que foi institucionalizado em agosto de 2022, pelo Acordo de Cooperação Técnica 023/2022. Neste sentido, esta proposta de capacitação justifica-se pela necessidade de formação continuada da equipe que atua no Projeto, buscando garantir a sustentabilidade e efetividade das ações práticas voltadas a implementação efetiva das práticas restaurativas como ferramenta de pacificação social.	
Ressalta-se que o curso em questão corrobora com o Macrodesafio: “Garantia dos Direitos Fundamentais”, iniciativa estratégica: “Fortalecer as políticas institucionais voltadas a criança e ao adolescente”, Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal”, iniciativa estratégica “Fortalecer a Justiça Restaurativa”. Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento constante da equipe que atua no Projeto. No tocante a análise curricular da docente que atuará na formação, visualiza-se que detém expertise e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que compõem a qualificação. Cabendo mencionar que a contratação da docente qualificada é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.	

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023		
Item	Quantidade	Valor Total
Curso Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz	02	14.000,00
Total estimado da contratação		14.000,00
Total de Previsão de Execução no ano		14.000,00



TJPAPRO202404115V01



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.
Use 4218054.28940511-2007 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218054.28940511-2007>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 06/11/2024 15:29



5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio
 Garantia dos direitos fundamentais
Iniciativas estratégicas:
 Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
 Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes.
 Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
 Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
 Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
 Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio
 Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal
Iniciativas estratégicas:
 Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
 Fortalecer a justiça restaurativa
 Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
 Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Citar as iniciativas de alinhamento:

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM88A24	TJPAMEM2024/24391	[] sim [] não	[x] sim [] não	[x] sim [] não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	France Santos da Cruz	Mat: 5843-2
Integrante Técnico	Cristina do Socorro Souza Alves	Mat: 2608-5

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	France Santos da Cruz	Mat: 5843-2
Fiscal Técnico	Cristina do Socorro Souza Alves	Mat: 2608-5

Justificativa para Composição da Equipe de Gestão e Fiscalização:
A despeito da orientação expressa no parágrafo §1º do art. 7º da Instrução Normativa nº01/2023, que sugere a alocação de servidores distintos para as diferentes etapas de gestão e fiscalização, a indicação das mesma servidoras para ambas as funções é plenamente justificável. Esta decisão é fundamentada na competência, expertise e habilidade que as servidoras demonstram, elementos essenciais para a administração e supervisão efetiva do projeto ou contrato específico em análise.
Além disso, dada a natureza excepcional do caso em questão, manter as servidoras em ambos os papéis traz benefícios tangíveis para a administração pública. Este arranjo otimiza a utilização de recursos e capacidades humanas, garantindo uma continuidade crítica na qualidade do trabalho e na perspectiva de gestão. Em suma, tal escolha não só se adequa aos princípios de eficácia e eficiência, como também se alinha ao princípio de economicidade ao capitalizar as habilidades já consolidadas das servidoras.



TJPAPRO202404115V01



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.
Use 4218054.28940511-2007 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218054.28940511-2007>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 06/11/2024 15:29



8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA
Grau de prioridade: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> Apoio
Recorrência - A contratação refere-se a um: <input type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA <input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
Urgência - A contratação deverá ocorrer em: <input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023
1ª Possibilidade Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Se sim, cumulativamente: <input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto: o objeto é de natureza singular pois é um serviço técnico especializado, com profissionais de notória especialização no que tange a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual: Não há em razão de que não é caso de concorrência e de tomada de preços em razão de inexigibilidade. <input checked="" type="checkbox"/> Complexidade da contratação: complexidade baixa pois o valor estimado é inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a contratação é de microempresa e o serviço ou aquisição se dará sem contrato (nota de empenho). <input checked="" type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores: não há, a partir da experiência de contratações anteriores.
2ª Possibilidade Nas contratações emergenciais: <input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) <input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública <input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual
3ª Possibilidade Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: <input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas <input type="checkbox"/> As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 10/06/2024
---------------------------	-----------	--



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.
Use 4218054.28940511-2007 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218054.28940511-2007>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 06/11/2024 15:29



--	--	--

Belém, 07/10/2024
Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda
FRANCE SANTOS DA CRUZ



TJPAPRO202404115V01



Assinado com senha por FRANCE SANTOS DA CRUZ.
Use 4218054.28940511-2007 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218054.28940511-2007>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 06/11/2024 15:29

